



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.431/88

de 22 de março de 1988

"Autoriza permuta de área e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Senhor ELZIO ANTÔNIO DE TOLEDO, uma área de terreno com 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados) para abertura da Rua Projetada, que irá ligar a Vila Operária ao Bairro Anchieta.

Art. 2º - Em troca da referida área, a Prefeitura cederá ao Sr. Elzio ANTÔNIO de Toledo: Isenção de Contribuição de Melhoria de I (unidade) e de Poste, colocação de Padrão de acordo com as normas da Cemig e ligação de água (serviço já executado), benfeitorias estas localizadas em terreno de propriedade do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de SANTA Rita do Sapucaí, 22 de março de 1988.

DR. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -